



ABEDi

Associação Brasileira de
Ensino do Direito

RESOLUÇÃO Nº 1/2020 DIR/ABEDi, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a situação financeira, a consolidação do quadro associativo e a cobrança de anuidades da ABEDi e dá outras providências.

A **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DO DIREITO – ABEDi**, no uso das atribuições previstas no art. 18, inciso V:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da organização do quadro de associados da entidade para o desenvolvimento de atividades;

CONSIDERANDO a importância de que os recursos sejam mantidos em conta corrente para garantir atividades futuras;

RESOLVE

Art. 1º Reiterar que a Resolução nº 01/2016 DIR/ABEDi anistiou os associados em relação as eventuais obrigações anteriores ao ano de 2015 e fixou que as anuidades atrasadas (2015 e 2016) teriam o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

Art. 2º Fica anistiada eventual remissão (juros e correção monetária) referente aos anos anteriores de 2015 e 2016, sendo possível a regularização dos associados antigos – nesses exercícios – pelo valor, ainda, de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco)**.

Art. 3º As anuidades de 2017 e 2018 foram definidas com o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, sendo anistiados os eventuais juros e correção monetária para regularização desses exercícios, também.

Art. 4º Fica alterado o valor da anuidade para os anos de 2019 e de 20200 ficam mantidos em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para cada ano.

Art. 5º A listagem dos associados atualmente cadastrados e efetivos segue no **ANEXO 2** da presente Resolução.

Parágrafo único. São considerados efetivos apenas aqueles que efetuaram alguma contribuição, desde o recadastramento da Resolução nº 02/2015-DIR/ABEDi e da Resolução nº 1/2016 DIR/ABEDi, ou, ainda, que vieram a se associar posteriormente, pagando anuidades.

Art. 6º As anuidades atrasadas (2015, 2016, 2017, 2018) e dos correntes anos (2019 e 2020) deverão ser recolhidas à conta corrente da ABEDi até o **dia 15 de novembro de 2020**, nos termos do **ANEXO 1** da presente Resolução.

Art. 7º A Diretoria Nacional fica autorizada a contratar empresa de contabilidade para a elaboração dos balanços e demais atos afins relativos ao período da atual gestão, com o objetivo de cumprir os dispositivos estatutários.

Parágrafo único. A contratação será custeada por eventual saldo em conta corrente da entidade.

Art. 8º Considerando-se a necessidade de atualização da página eletrônica da ABEDi, a Diretoria fica autorizada a contratar empresa de tecnologia da informação para essa finalidade.

Parágrafo único. Serão excluídas do cadastro eletrônico aquelas contas de usuários que não efetuaram atualização nos registros e pagamento de anuidade nos últimos quatro anos, ou seja, desde a Resolução 02/2015-DIR/ABEDi.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da ABEDi.

Brasília, 09 de outubro de 2020.



MARIA VITAL DA ROCHA

Presidente



OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Secretário-Geral

ANEXO 1 – EDITAL PARA PAGAMENTO DAS ANUIDADES
INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DA RESOLUÇÃO nº 1/2020 DIR/ABEDi

Dispõe sobre o meio para o pagamento das anuidades de 2015/2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 da ABEDi e dá outras providências.

A **PRESIDENTE** e o **SECRETÁRIO-GERAL** informam ao conjunto dos associados, conforme listados no **ANEXO 2**, por meio do presente edital, o modo para realização do pagamento das anuidades atrasadas (2015, 2016, 2017 e 2018) e do corrente exercício (2019).

1. O pagamento das anuidades em aberto (2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) será realizado **APENAS POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA POUPANÇA (VARIAÇÃO 51)** da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi), no Banco do Brasil (001).

1.1. O CNPJ da entidade é 05.393.142/0001-80.

1.2. A agência é 3603-X (Agência Universidade de Brasília).

1.3. A conta corrente é 53.737-3.

1.4. A TRANSFERÊNCIA PRECISA SER DIRECIONADA À POUPANÇA, para que não haja devolução pelo sistema.

2. Após o pagamento, deverá ser, necessariamente, remetida a cópia do comprovante bancário da transferência / depósito por mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço oficial da entidade (abedi@abedi.com.br).

3. O/A associado/a deverá informar, no e-mail, a qual ano se refere o comprovante em questão.

4. Informações individuais sobre a situação do associado podem ser obtidas no endereço oficial da entidade (abedi@abedi.com.br).

5. Caso o/a associado/a queira sua exclusão do quadro, pede-se a gentileza de apenas enviar uma mensagem pedindo isso.

ANEXO 2 – LISTA DOS ASSOCIADOS CADASTRADOS

Associados e/ou recadastrados desde 2015-2016

Alexandre Kehrig Veronese Aguiar

Alexandre Torres Petry

Alfredo Lampier Junior

Ana Paula Araújo de Holanda

Andréa de Almeida Leite Marocco

Angela Araujo da Silveira Espindola

Atalá Correia

Beatriz Bartholy

Bernardo B. de Queiroz Moraes

Carlos Ferrara Junior

Cleber Affonso Angeluci

Cristine Koehler Zanella

Daniel Torres de Cerqueira

Eduardo Manuel Val

Elizete Lanzoni Alves

Ernani S. Schmidt

Flávio Trindade Jerônimo

Horacio Wanderlei Rodrigues

Ivan Dias da Motta

João Virgílio Tagliavini

José Garcez Ghirardi

José Ricardo Cunha

Julia Maurmann Ximenes

Larissa Maria de Moraes Leal

Loussia Penha Musse Felix

Luciana Barbosa Musse

Luiz Antonio Alves Gomes

Luiz Magno Pinto Bastos Junior

Marcos de Lima Porta
Maria Teresinha P. e Silva
Maria Vital da Rocha
Maristela Barcelos Castro
Martonio Mont'alverne Barreto Lima
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Pedro Henrique M. Simões
Rafael Mario Iorio Filho
Reinaldo Souza Couto Filho
Renato Duro Dias
Ricardo Henrique Silva de Sá Cavalcanti
Roberto da Silva Fragale Filho
Rogério Guimarães Frota Cordeiro
Rubens Leonardo Marin
Sandro Alex de Souza Simões
Thiago Fernando Cardoso Nalesso
Valter Moura do Carmo
Vescelau Tavares Costa Filho
Veyzon Campos Muniz

Associados desde 2017

Ariel Engel Pessa
Adriana de Lacerda Rocha
Cinzia Barreto de Carvalho
Edson Ribeiro Saldanha Neto
Elisa Ustarroz
Grazielly Alessandra Baggenstoss
Leilane Serratine Grubba
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa
Lucy Christiane de Souza Hossaine do Nascimento
Luiz Otavio Correa Pereira

Marcella Pinto de Almeida

Niladir Butzke

Vicente Dias Ribeiro Filho

Victor Russo Fróes Rodrigues

Associados desde 2018

Ana Paula Martins Albuquerque

Caio Gracco Dias

Felipe dos Reis Barroso

José Luiz Messias Sales (Instituto Jamil Sales)

Jozimeire Angélica Stocco de Camargo Neves da Silva

Loiane Prado Verbicaro

Pablo Malheiros da Cunha Frota

Associados desde 2019

Paulo Sérgio Vieira